

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 092/2024
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 074/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, E A EMPRESA ARTUR QUEIROZ CABRAL.

Contrato de Fornecimento que firmam, como Contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE**, por meio da **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**, por meio de seu Secretário, Sr. **José Jailson da Silva**, inscrito no CPF/MF nº **764.910.134-72** e inscrito no RG nº **4114509**, no uso exercício das atribuições conferidas pela lei complementar 044/2025, e como Contratada, a Empresa **ARTUR QUEIROZ CABRAL**, inscrita no CNPJ/MF nº **42.089.761/0001-01**, situada à AV Adjar Da Silva Case, 800, Indianópolis, Caruaru-PE, Cep 55.024-740, neste ato representada por representante legal Sr. **Artur Queiroz Cabral** Brasileiro, Empresário, CPF nº 084.228.794-92, CNH nº 06127399601, Órgão expedidor DETAN-PE, residente e domiciliado na AV Jose rodrigues, 329A, APT 804A, Indianopolis, Caruaru-PE, CEP 55024000, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo de Licitação PMT nº 041/2024, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 074/2024, que passa a fazer parte do Contrato 092/2024, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quinta do contrato original, bem como os termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, que ampara a prorrogação do prazo de execução do contrato;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do engenheiro fiscal de Secretaria de Infraestrutura Urbana;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as demais condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem como amparo legal o Art. 105, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e vincula-se ao Processo de Licitação PMT nº 041/2024 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMT 074/2024. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção de currais visando a implementação da Feira do Gado (1ª etapa), conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

§ 1. Fica prorrogado o **prazo de execução por 6 (Seis) meses**, com início a partir de 05 de Novembro de 2025 e término em 04 de Maio de 2025, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

§ 2. Fica prorrogado o prazo da **vigência do contrato por mais 6 (seis) meses**, com início a partir de 05 de Novembro de 2025 e término em 04 de Maio de 2026, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 03 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE TORITAMA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Secretário: **José Jailson da Silva**

CONTRATANTE



ARTUR QUEIROZ CABRAL

Representante Legal: **ARTUR QUEIROZ CABRAL**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Nome: Daniel de Farias da Silva Filho

CPF: 079-186-924-54

1 Nome: Emerson Silva de Lima

2 CPF: 140-958-534-41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3877-DC92-85AB-4C12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ JAILSON DA SILVA (CPF 764.XXX.XXX-72) em 03/11/2025 16:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/3877-DC92-85AB-4C12>